



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE ABRIL DE 2017.

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2017, às 11 horas, presidida pelo Vereador **Sando Construforte** e secretariada pelos Vereadores **Elber Correa e Rogério Filgueiras, 1º e 2º** secretários respectivamente, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itaboraí. Feita a chamada, constatou-se a presença dos Vereadores: **Agnaldo Coutinho, Elber Correa, Paulo Alves, Paulo Ney, Renato Garcia, Sandro Construforte, Severino Santos Silva 'Bil', Paulo Cesar, Rogério Filgueiras, Roberto Costa, Deoclécio Machado, Edinho, Joana Lage e Marcelo Lopes**. E constatou-se a ausência do Vereador **Eneas**. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão. Após, foi feita a leitura de versículos da Bíblia, Oração do Pai Nosso e da Constituição da República. **Passou-se ao 1º Expediente:**

Vereador Agnaldo Coutinho – Informa a todos que a Câmara Municipal está sendo interditada pelo Corpo de Bombeiros, pois a estrutura está trazendo perigo a todos. Pede que as pessoas divulguem o verdadeiro motivo da mudança. Fala que ficou triste porque seu avô, pai e irmão foram vereadores nesta Casa e o seu sonho seria também ser vereador neste prédio. **Vereador Roberto Costa** – Fala que está muito triste, pois pode ser a última vez que está usando a tribuna neste prédio histórico. Prédio que tantas alegrias e debates proporcionou. Fala que pessoas do maior nível passaram por esta tribuna entre ele Carlos Soares, Doutor Jorge Abreu, Fabiano Bastos, Luiz da Manilha, Fileco, Jorge Antônio. Diz que fica triste pela interdição da Casa e que ela não está sendo feita pelo presidente. Solicita que o prefeito ceda um novo prédio para esta Câmara e sugere o prédio do antigo Fórum, mas vê dificuldade em ceder o local, pois nenhum secretário quer fazer isso só que mesmo assim o acredita no prefeito. **Vereadora Joana Laje** – Fala que não pode contar as histórias desta Casa de Leis, pois só está nela há 90 dias. Deixa registrada a história do prédio da Câmara Municipal de Itaboraí. Agradece o público que sempre acompanhou a sessão e avisa que o povo será comunicado sobre o novo espaço do Poder Legislativo com melhores condições para atender a todos. **Vereador Renato Garcia** – Diz que é triste o que está acontecendo e fala que o prédio teve várias reformas em períodos anteriores e solicita acesso aos contratos e empresas que fizeram as reformas desta Casa no período dos últimos 10 anos. **Vereador Edinho** – Fala que assistindo ao RJ ficou confortável por está no caminho certo, da moralidade e da legalidade, pois as pessoas puderam ver o vídeo

feito por ele sobre as empresas que ganharam a licitação na cidade de Itaboraí no ano de 2017 que foram as empresas Milano, Mazan e que estas empresas foram citadas na delação do filho do presidente do Tribunal de Contas do Estado dando caixinhas para ganharem licitações. Fala que fez uma representação ao Ministério Público sobre essas licitações. Fala também que vem sendo perseguido e sofrendo retaliações, pois uma equipe foi na loja de sua esposa fiscalizar, mas que a loja está toda certa. Comenta que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico que é responsável pelas pessoas que foram na loja é do vice-prefeito da cidade e que lhe causa estranheza já que fez um requerimento no mês passado e até hoje não foi respondido cometendo um crime de improbidade administrativa. Fala que esse mesmo secretário também é secretário de Desenvolvimento Social, Segurança e Defesa Civil e Esporte e Lazer. Diz que o secretário deve cumprir a lei e responder suas solicitações. Fala que o secretário só conhece a Avenida 22 de maio e solicita a união dos vereadores para pedir uma posição do prefeito. Fala que não dá para admitir uma pessoa de fora não pode ficar com quatro secretarias no município.

Passou-se ao 2º Expediente: Feita a leitura da ata da sessão anterior e não havendo quem quisesse discuti-la, foi aprovada por unanimidade. **Neste momento o Presidente convida a vereadora Joana Lage a ler o Auto de Interdição nº 006/17** – Considerando que o zelo pela vida é essência da Defesa Civil; Considerando a vistoria realizada em 28 de março de 2017, por esta Defesa Civil; Considerando as legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem as atividades da Defesa civil; O titular deste órgão da Prefeitura Municipal de Itaboraí no uso de suas atribuições, resolve: interditar o imóvel da Câmara Municipal de vereadores, localizado à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 221 – Centro – Itaboraí/RJ, até que sejam efetuadas as obras necessárias. Tal medida deve-se ao intuito de resguardar a integridade física de seus funcionários e visitantes, conforme laudo em anexo. Itaboraí, 04 de abril de 2017. Assina Marlon Olmo Pina – Subsecretário Municipal de Defesa Civil – matrícula nº 36.364. Vistoria - Laudo Preliminar de Vistoria e Avaliação. 1. Descrição do local: Trata-se de um imóvel localizado na praça Marechal Floriano Peixoto, 221. Centro – Itaboraí, situado em zona urbana deste município, para a utilização da Câmara Municipal de Vereadores. 2. Objetivo: Visa o presente exame técnico, vistoriar e avaliar os erros construtivos na execução do referido imóvel e possíveis patologias. Verificando se há risco de colapso da estrutura de madeira, levantando os problemas e possíveis soluções. 3. Da Construção: Trata-se de um imóvel de utilidade pública construído em 1840, de dois pavimentos, constituído de hall de entrada, ouvidoria, gabinetes e copa no primeiro pavimento. Um mezanino onde se encontra o almoxarifado. No segundo pavimento existem dois banheiros, o plenário e duas salas. A estrutura de madeira, inclusive a escada e o piso do segundo pavimento, forro dos pavimentos em PVC. 4. Da vistoria: realizamos vistoria no dia 28 de março de 2017, foi verificado que no primeiro pavimento, alguns ambientes devem ser levados em consideração. Escada – Foi observado a existência de uma rachadura considerável nas paredes de vedação

parlamentar

do item em questão, sendo ela iniciada numa extremidade da vedação e se estendendo até o final do lado oposto. Através desta evidência, foi realizado uma visita no forro de PVC da escada para averiguação da estrutura. Constatando que havia uma patologia em toda a estrutura da escada. Tal patologia foi causada pelo inseto Isoptera (cupim), deteriorando mais da metade da estrutura de madeira.

Almoxarifado – No ambiente em questão foi observado a instalação inadequada da parte elétrica, com a fiação exposta e com diversas emendas, tendo como agravante a proximidade da quantidade demasiada de materiais combustíveis, acarretando num possível foco de incêndio. Ainda no primeiro pavimento, o piso de cerâmica em bom estado de conservação assim como os gabinetes que são revestidos de madeira.

Ouvidoria – Ao adentrarmos, foi verificada uma visita no forro de PVC proveniente da instalação dos cabos e tubos do ar-condicionado que foram transpassados pela parede junto ao forro, através dessa visita no forro, foi possível observar a estrutura do piso do segundo pavimento sustentadas por vigas de madeira. Logo foi possível notar a existência da mesma patologia encontrada na escada, reduzindo a seção das vigas. Na vistoria do segundo pavimento, foi verificado que no Hall da saída da escada os guarda-corpos de ferro não estão devidamente fixados, correndo risco de queda com uma possível carga exercida sobre o mesmo.

Plenário – Nessa área pode-se observar a flexão do piso de tábua corrida, causado pela redução das vigas de sustentação, proveniente da patologia já citada anteriormente.

Sala de Reunião – Foram encontradas trincas nas paredes, assim como parte do piso também de tábua corrida deteriorado por insetos (cupim).

Banheiros – Ambos banheiros se encontram em bom estado de conservação, tendo apenas o mau cheiro, provavelmente provocado pela falta de manutenção da instalação sanitária. Portanto, estamos interditando o imóvel para que seja feita as devidas reformas estruturais.

5. Da Urgência dos Serviços: Se faz necessário com urgência, o reforço estrutural da escada assim como a estrutura da laje primeiro pavimento e a reforma do piso do segundo pavimento, seguindo a ABNT NBR 7190 e as exigências do órgão tombador (IPHAN).

6. Da Conclusão: Conclui-se, considerando a vistoria ao local, valendo-se das considerações acima e baseado na boa técnica, que nesta data o imóvel apresentava patologias na estrutura. Portanto estamos interditando o imóvel para que seja garantida a integridade física dos funcionários e seus participantes. Sem mais o que acrescentar, encerro o presente laudo preliminar que vai em duas vias, salientando que, estou à disposição dos interessados para dirimir quaisquer dúvidas que possam ainda existir.

Ricardo Condak Simão de Oliveira – Engenheiro da subsecretaria de Defesa Civil. CREA-2017107954/RJ. **Nada mais havendo a deliberar**, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão. Da qual eu, **Leonardo Martins Abreu**, Secretário-Executivo da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que vai assinada de acordo com a Lei. Câmara Municipal de Itaboraí, 06 de abril do ano de 2017.